



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOROPI/RS, Sr. VANDIR OESTERREICH, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega única de acordo com a demanda da Secretaria municipal requisitante, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 003-25/2028.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 26 de maio de 2026, às 09:00, podendo as propostas serem enviados até as 08:30 do dia da abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E VEÍCULO 0 KM, CONFORME ANEXO I.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – termo de referência, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.2. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);

5.2.7. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

5.2.8. Declara não possuir como funcionário(a), sócio(a) ou dirigente, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização/gestão do contrato, nos termos do art. 9º da Lei 14.133/2021.

5.2.9. Declara que tem pleno conhecimento do referido Edital de Pregão Eletrônico 007/2026 e seus Anexos,.

5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

6. VEDAÇÕES

- 6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 6.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- 7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.2.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 8.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável
- 8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, e caso haja propostas empatadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.1.1. Não havendo desempate o próprio sistema do portaldecompraspublicas realizará o sorteio eletrônico através do comando do Agente de contratação.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que se justifique pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.1.1. Julgamento das propostas;

13.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “13.1.” e “13.2.” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a assinar o Contrato, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DOS PRAZOS E DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e conferidos a sua compatibilidade com este termo de referência e da proposta da empresa vencedora.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período.

18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1005.4.4.90.52.00	500	49/2026	Aquisição de equipamentos e material
2008.3.3.90.30.00	500	40/2026	Manutenção das atividades fazendárias
1042.4.4.90.52.00	621	195/2026	Equipamentos e material permanente
1042.4.4.90.52.00	601	195/2026	Equipamentos e material permanente
1040.4.4.90.52.00	601	193/2026	Equipamentos e material permanente

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

Endereço de entrega:

19.1. Rua Martinho Lutero, nº 230, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

19.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar do envio do empenho.

19.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
20.3. As sanções previstas nas alíneas “20.1.1.”, “20.1.3.” e “20.1.4.” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “20.1.2” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “20.2.2”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “20.1.1.” e “20.1.4.” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

20.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.12.2. Pagamento da multa;

20.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

20.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

20.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “20.1.7.” e “m” do item 20.1.11. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no site eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte site eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justificado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. FAZEM PARTE OS SEGUINTE ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta do Contrato

TOROPI, 13 DE MAIO DE 2026

VANDIR OESTERREICH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E VEÍCULO 0 KM.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total
1	4,000	UN		ANDADOR em alumínio, com três funções sendo fixo, dobrável e articulado; capacidade de peso mínimo suportado: 110 kgs; manoplas em borracha, cinza ou preto; para usuários com alturas entre 1,50m e 2m; com borracha antiderrapante nas quatro ponteiros; com no mínimo duas barras estabilizadoras; com no mínimo 8 níveis de regulagem de altura; regulagem de altura por pino click; sistema pino-click com engate rápido para abrir e fechar; Estrutura: Alumínio fosco; Dimensões – Aberto: Mínimo: 55 cm (C) x 47,5 cm (L) x 77 cm (A); Máximo: 55 cm (C) x 47,5 cm (L) x 95 cm (A); Peso aproximado: 2,5 kg	207,0000	828,00
2	4	UN		AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS, QUENTE E FRIO - ar condicionado split, climatização quente e frio, 12000 btus, 220v, consumo classe A. Unidade condensadora/gabinete quadrada. Com 12 meses de garantia	4.500,0000	18.000,00
3	1	UN		ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - bomba de sucção de alta qualidade, alto vácuo e alto fluxo de ar. Portátil, com fonte de alimentação AC ou DC, pode ser alimentado diretamente pela rede elétrica (100-240V) ou através de bateria interna recarregável (12V) a qual proporciona aproximadamente 40 minutos de tempo operacional. O Aspirador Portátil de Secreções gera uma pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Os fluídos aspirados são então acondicionados no frasco coletor para o descarte apropriado. Descrição: Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Produz vácuo de 0 a 620 mmHg; Fluxo de aspiração de até 20 litros por minuto; Alça móvel e integrada para melhor portabilidade; Bateria 12v integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; Indicador luminoso de carga da bateria e energia; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt); Frasco coletor de até 800ml com	3.948,0000	3.948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				<p>sistema de segurança e proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão; Filtro microbiano para proteção da contaminação cruzada; Grau de proteção contra poeira e umidade IP22; Fácil utilização e acionamento através do botão liga/desliga - Consumo de Energia: 36 W; Dimensões aproximadas: 30 x 16,5 x 19 cm; Capacidade do frasco de coleta: até 800ml; Comprimento do cabo de alimentação: aproximadamente 180 cm; Entrada do adaptador AC/DC: 100-240V AC; Saída DC: 12V DC/3.0A. Bateria Recarregável: Tipo de bateria: NiMH; Voltagem: 12V DC; Capacidade: 2000 mAh; Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente). Garantia de 01 ano no equipamento.</p>		
4	3	UN		<p>Cadeira de escritório tipo presidente, giratória, com encosto alto, revestida em couro sintético (PU) na cor preta, contendo assento e encosto acolchoados com espuma de densidade adequada para uso contínuo, apoio de braços fixos com acabamento acolchoado, base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco, sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo de inclinação/reclinação, estrutura resistente para uso administrativo, com capacidade mínima de 120 kg. Dimensões aproximadas: Altura total: 110 cm a 120 cm; Largura aproximada: 60 cm; Profundidade aproximada: 58 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Cadeira de escritório tipo presidente, giratória, com encosto alto, revestida em couro sintético (PU) na cor preta, contendo assento e encosto acolchoados com espuma de densidade adequada para uso contínuo, apoio de braços fixos com acabamento acolchoado, base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco, sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo de inclinação/reclinação, estrutura resistente para uso administrativo, com capacidade mínima de 120 kg. Dimensões aproximadas: Altura total: 110 cm a 120 cm; Largura aproximada: 60 cm; Profundidade aproximada: 58 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	680,0000	2.040,00
5	5	UN		<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO: desenvolvida para suportar até 130kgs,</p>	1.198,0000	5.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				com estofamento almofadado. Especificações Técnicas: Confeccionada em aço carbono; Freios bilaterais reguláveis; Pintura epóxi; protetor lateral de roupas; Assento e encosto em nylon impermeável almofadado; Almofada em espuma de alta densidade com 5cm de espessura; Cadeira dobrável; Apoios de braços emborrachados e escamoteáveis; Apoios de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente; Faixa de pernas; Pneus maciços; Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, garfo reforçado; Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon; Freios bilaterais com regulagem e manoplas; Medidas aproximadas: Largura do assento: 52cm; Altura do assento ao chão: 53cm; Largura total aberta: 71cm; Peso da cadeira: até 15 kg; Capacidade de peso suportado: 130 kg; Opções de cores: Preto		
6	2	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Cadeira de rodas manual dobrável para obeso, tolerância de peso até 200 kg, produto projetado para atender às necessidades de pessoas com peso elevado. Com capacidade de suportar até 200 kg, oferece resistência e segurança durante o uso. Com design robusto e reforçado que proporciona estabilidade e durabilidade. Possui assento amplo e confortável, garantindo o máximo de comodidade ao usuário. Cor preto. Com estrutura dobrável que facilita o armazenamento e transporte. Dobrável em duplo X em aço carbono, proporcionando maior robustez; Apoio de panturrilha tipo faixa; Apoio de braço removível e acolchoado; braços bilaterais escamoteáveis; totalmente dobrável; estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço e almofada impermeável em espuma de alta densidade com 4 cm de espessura; protetor de roupas; raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; acabamento com pintura eletrostática; pneus traseiros anti-furo, maciços e rígidos; pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; pedais fixos, com apoio de pé rebatível, ajustável e removível; freios bilaterais ajustáveis; rodas traseiras de 24, aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado; placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio; rodas dianteiras de 8, montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro; dimensões aproximadas: largura do assento/encosto: 60cm; comprimento do assento: 50cm; altura do	2.300,0000	4.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				encosto: 50cm; Distancia interna entre os braços: 62cm Altura do assento ao piso: 50cm; Capacidade: até 200kg. Com 12 meses de garantia		
7	2	UN		CADEIRA ESCRITÓRIO OBESO: Assento e encosto modelo obeso. Com estofado em couro sintético e estrutura reforçada de aço inoxidável, oferece alta durabilidade e conforto prolongado para uso diário. Braços fixos. Possui assento anatômico com tecnologia de molas ensacadas (aproximadamente 42), proporcionando melhor distribuição do peso e maior conforto. Altura ajustável com pistão a gás classe 4, garantindo ajuste de altura suave e seguro e flange com reforços. Estofado em couro sintético resistente e confortável. Suporta até 250 kg, sendo ideal para usuários de diferentes portes com máxima estabilidade e segurança. Assento giratório de 360° facilita o alcance e mobilidade sem esforço, aprimorando a experiência de trabalho. Rodízios em polipropileno que não riscam o piso. Base estrela 5 patas com reforço e rodízios em nylon. Cor preto. Medidas e Dimensões aproximadas: Altura total: 115 a 125 cm; Altura do assento ao chão: 48 a 58 cm; Assento: 60 (P) x 64 cm (L); Encosto: 70 cm(A). Garantia de 12 meses	1.000,0000	2.000,00
8	1	UN		CADEIRA PARA OBESO: estrutura em aço ou ferro pintado, com estofamento, sem rodízios e com apoio para braços. Cadeira para obeso fixa com 4 pés e com braços fixos; projetada para suportar até 170 kg, esta cadeira combina estrutura reforçada em aço com design ergonômico. Base com quatro pés tubulares soldados e reforços laterais, com pintura epóxi preta, que assegura total firmeza. Braços corsa fixos com estrutura metálica e acabamento em polipropileno, garantem suporte contínuo aos membros superiores. Assento e encosto amplos, estofados com espuma de alta densidade e revestimento em couro ecológico, proporcionando durabilidade e fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 70cm (L) X 60cm (P); Altura do assento ao piso: 47 cm; dimensões mínimas do encosto: 70cm (L) x 60 cm(A); Peso máximo suportado:170 kg.	2.064,0000	2.064,00
9	1	UN		CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA: Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço com pintura epóxi na cor preta, com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Tela super resistente com costuras reforçadas para máxima	461,0000	461,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				confiabilidade durante o uso. Equipado com 6 pés antiderrapantes que asseguram total estabilidade em diferentes superfícies. Com no mínimo 30 molas zincadas que proporcionam uma experiência de salto silenciosa e segura; com capa protetora de molas; Dimensões aproximadas: 95 cm (diâmetro) x 18 cm (altura); Capacidade mínima suportável: 120 kg		
10	2	UN		CÂMARA DE VIDEOCONFERÊNCIA: ideal para salas de conferência de médio a grande porte, com conectividade USB, funcionamento com qualquer software de vídeo conferência, com nítida resolução de vídeo e viva voz, com tecnologia sem fio bluetooth para melhor sonoridade nas chamadas de áudio; ideal para grupos de 14 a 20 pessoas, oferecendo vídeo full HD de alta qualidade e áudio cristalino; com recursos avançados como cancelamento de eco acústico, redução de ruído e controles intuitivos. Com a flexibilidade de personalizar a disposição da sala com várias opções de montagem da câmera, sendo sobre a mesa ou na parede com hardware incluído. A parte inferior da câmera é projetada com um fio e tripe padrão para maior versatilidade. Os participantes podem conversar em um raio de 6m ao redor da base ou ampliá-lo para 8,5m, com a inclusão de microfones de expansão. Qualidade de vídeo full HD 1080p a 30 quadros por segundo; campo de visão de 90°, panorâmica mecânica de 260° e inclinação de 130°; HD zoom 10x sem perdas; lentes com alta precisão com foco automático em pessoas e objetos; lentes com elevado padrão técnico com componentes óticos de excelente qualidade; controle das funções panorâmica, inclinação e zoom remotamente através de controle remoto acoplável ou diretamente na câmera; viva voz full duplex; com 4 microfones omnidirecionais com diâmetro de alcance de até 6 m, frequência de resposta 100Hz-11KHz; áudio HD com alta largura de banda reproduzindo sons vocais com qualidade; indicador visual de status de chamada com leds que piscam para fornecer alertas visuais de chamadas; monitor LCD para identificação de chamadas e outras informações; integração com aplicativos de comunicação na nuvem; com tecnologia sem fios bluetooth para conectar o viva voz para melhor sonoridade de áudio; com opções para montagem da câmera e configuração de instalação de dispositivo com alcance de até 9,8m entre a câmera e o alto-falante, sendo possível usar a câmera sobre a mesa ou na parede com hardware incluído Alto-falantes, com	1.780,0000	3.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				frequência de resposta 120Hz-14KHz; cabo central montável para ligação de todos os componentes; cabos para conexão entre o hub e câmera /viva voz(comprimento aproximado 5M); cabo USB para conexão com o computador (comprimento aproximado 3m); adaptador para alimentação AC; item para instalação na parede ou para elevar a câmera na mesa; Compatibilidade com USB 2.0, com áudio e vídeo UVC para ampla compatibilidade; dimensões aproximadas dos itens: câmera 130x170x138mm; viva-voz 240x65x240mm; hub 94x34x74mm; remote 50x120x12mm; montagem mesa/parede 210x120x99mm. Bivolt. Itens inclusos: câmera, viva-voz, controle remoto, cabos para conexão entre viva-voz e hub e hub e câmera, cabo entre hub e PC, velcro para gestão de cabos, velcro para fixação do hub à mesa, hub com alimentação, adaptador de alimentação com plug regional, guia de iniciação. Garantia mínima de 2 anos		
11	2	KIT		CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA YANKAUER - KIT: é utilizado para sucção de líquidos em cavidades cirúrgicas. Características :Tubo 1/4, 3 metros; Extensão em PVC com conector flexível; ponteira para aspiração cirúrgica; regulador de fluxo; 100% PVC grau médico; Uso único; Livre de látex;	50,0000	100,00
12	1	UN		DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE: cor branca. Registro anvisa. Garantia: 1 ano. Voltagem: 220v. Capacidade mínima do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade mínima do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Potência: 220v - 450 watts - 0,45 kw/hora. Itens inclusos: 01- unidade de destilador de água; 01- clip de metal; 01- manual de instruções; 01- filtro da resistência; 03- filtros de carvão ativado. Com 12 meses de garantia	2.265,0000	2.265,00
13	2	UN		DETECTOR FETAL: monitor doppler portátil desenvolvido com as mais recentes tecnologias do mercado. Ele é recomendado para detectar batimentos cardíacos fetais entre a 10ª e a 12ª semana de gestação, permitindo a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez. Esse método pode ser utilizado para: detecção de gravidez prematura; verificação de vida fetal em casos de ameaça de aborto; identificação de gravidez múltipla entre a 10ª e a 12ª semana de gestação. Entre a 24ª e a 26ª semana, o monitor possibilita a localização da placenta por meio de um som claro e distinto, auxiliando no diagnóstico de placenta prévia. Além disso, o fluxo do cordão umbilical pode ser ouvido nesse estágio da gestação. O monitor doppler oferece um som de alta	700,0000	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				qualidade, sem ruídos ou interferências, além de ser extremamente sensível na detecção dos sinais. O transdutor é desconectável, o que facilita a substituição. Ele conta com tecnologia microprocessada, que dispensa a necessidade de calibração do equipamento após sua troca. Ao adquirir um transdutor à prova d'água, o cabo já está incluso na estrutura, eliminando a necessidade de comprar um cabo adicional. Porém, é importante lembrar que somente o transdutor é blindado contra água; o detector em si ainda é vulnerável à exposição à água. Bateria recarregável + carregador: optando por bateria recarregável, você tem a facilidade de utilizar a mesma bateria, apenas recarrega-la para utilizar novamente. Especificações técnicas: tipo portátil; tipo de transdutor: fetal; frequência (mhz): 2,5 mhz / 3,0 mhz \pm 15%; diâmetro ultrassônico: 50mm; profundidade ultrass: 200mm; peso líquido: 0,565kg; faixa de medição (bpm): 50 a 240 bpm; bateria interna: possui; tipo de bateria: alcalina 9v; dimensões (a/l/p): 135 x 117 x 33 mm; potência: 2va; potência ultrassônica: < 5mw/cm ² ; alimentação do equipamento: 1x bateria alcalina 9v 6lr61/6lf22; autonomia máxima de consumo: 5 horas; saída para fone de ouvido: possui; alarme para bradicardia e taquicardia: 100 e 180 bpm respectivamente; controle digital de volume: 15 níveis. Com 12 meses de garantia.		
14	1	UN		ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR CARDIOMAX ADULTO: pá adesiva multifuncional AD; referencia: F7955W/INSTRAMED; Para uso em desfibrilador Cardiomax. Número de série do equipamento: 112021 IO 3536	1.200,0000	1.200,00
15	1	UN		ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR CARDIOMAX PEDIÁTRICO: pá adesiva multifuncional INF; referencia: F7955PW/INSTRAMED; Para uso em desfibrilador Cardiomax. Número de série do equipamento: 112021 IO 3536	900,0000	900,00
16	1	UN		ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA: pá adesiva multifuncional ADULTO; referência LT 95101. Para uso em desfibrilador da marca CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA. Número de série: 3624030706.	1.200,0000	1.200,00
17		UN		ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA: pá adesiva multifuncional PEDIÁTRICO; Para uso em desfibrilador da marca CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA. Número de série: 3624030706	900,0000	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

18	2	UN		ESCADA 7 DEGRAUS: altamente resistente, dobrável e fácil de guardar. Especificações: Estrutura e degraus em alumínio; Peças plásticas em polipropileno; Pés e degraus antiderrapantes; Travamento automático na plataforma superior em alumínio; com plataforma para suporte adicional durante o uso; suporta até 120 Kg. Dimensões aproximadas: Tamanho (AxLxC): 200 x 49 x 105 cm.	350,0000	700,00
19	2	UN		ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO: ideal para tratamentos de reabilitação de membros superiores, contribuindo para o aumento da amplitude de movimento de ombro e dedos, manutenção da mobilidade articular de dedos, punho e ombro, e para evitar bloqueios dos músculos do ombro. Fabricada em madeira natural de eucalipto, oferece alta resistência e durabilidade, com uma camada de verniz que proporciona impermeabilização, elimina porosidade, isola a umidade e realça a estética da madeira. De uso vertical e fixável em parede, o produto acompanha itens para fixação; estrutura em madeira natural de eucalipto; com 33 degraus; para fixação em parede; Dimensões aproximadas: 137 cm (C) x 25 cm (L); Peso aproximado 1,8 kg; deve acompanhar itens para fixação; Produto enviado montado, necessário apenas fixá-la.	168,0000	336,00
20	8	UN		ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Esfigmomanômetro adulto, tipo aneroide, componentes braçadeira em nylon, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho metal, aplicação medição pressão. Medidas braçadeira circunferência do braço de 18 a 35 cm de diâmetro.	120,0000	960,00
21	1	UN		EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE LEVE 5 LIBRAS, APROXIMADAMENTE 2,27 KGS: aparelho usado para fortalecimento dedos, mãos e antebraços; utilizado para exercícios de fortalecimento e flexibilidade, estimula a circulação sanguínea, auxiliando no tratamento de torções e lesões temporárias. Permite trabalhar cada dedo isoladamente em uma mola individual ou todos os dedos, também promove a estabilização e fortalecimento do punho. Intensidade leve, até 2,27 kgs; Material plástico ABS e molas em aço; com 4 molas; ambidestro; Dimensões aproximadas: 8,5 cm (L) X 8cm (A).	136,0000	136,00
22	1	UN		EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MÉDIA 7 LIBRAS, APROXIMADAMENTE 3,18 KGS:	136,0000	136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				aparelho usado para fortalecimento dedos, mãos e antebraços; utilizado para exercícios de fortalecimento e flexibilidade, estimula a circulação sanguínea, auxiliando no tratamento de torções e lesões temporárias. Permite trabalhar cada dedo isoladamente em uma mola individual ou todos os dedos, também promove a estabilização e fortalecimento do punho. Intensidade média, até 3,18 kgs; Material plástico ABS e molas em aço; com 4 molas; ambidestro; Dimensões aproximadas: 8,5 cm (L) X 8cm (A).		
23	1	UN		FOGÃO - Fogão a gás, acendimento automático, 4 bocas, cor branco, mesa de aço em inox e tampa de vidro temperado; com grades removíveis e individuais, capa dos queimadores removíveis e espaçamento igual entre os queimadores; forno com capacidade mínima de 50 litros e alimentação a gás, porta do forno com vidro duplo interno que permita visualização interna, com uma grade interna deslizante; com 4 pés altos e de fácil remoção; eficiência energética A; 220V; Peso aproximado 20kg; medidas mínimas aproximadas: Largura 50 cm x Altura 88,2cm x Profundidade 58 cm; com 12 meses de garantia.	2.174,0000	2.174,00
24	1	UN		FRAGMENTADOR/PICOTADOR DE PAPEL Triturador/fragmentador de papel capacidade de no mínimo 20 litros, adequado para papel de tamanho A4, 220v, 10 folhas, eficiência energética A, tipo de corte: micro corte; com depósito de resíduos; com janela de visualização de resíduos; com 12 meses de garantia.	700,0000	700,00
25	1	UN		GELADEIRA/REFRIGERADOR: Com capacidade entre 260 a 299 litros, 220v, Eficiência energética classe A, frost free, duas portas, freezer superior, cor branca. Com prateleiras removíveis, fáceis de limpar e com regulagem de altura; com no mínimo 3 prateleiras; com iluminação interna; painel para controle de temperatura; Congelador interno, separado e com capacidade de no mínimo 53 litros. Sistema de degelo automático; Dimensões mínimas do produto: 61,3 cm (P) X 54,8cm (L) X 161,9 cm (A); Peso aproximado: 44kg; garantia de 12 meses	2.369,0000	2.369,00
26	6	UN		INFANTÔMETRO: portátil horizontal é um equipamento inovador, projetado especificamente para medir a altura de crianças com até 146 cm de maneira precisa e eficaz. Fabricado em ABS, material resistente e de fácil higienização, atendendo aos padrões de qualidade. Dados técnicos: Cor da régua: Verde, azul ou amarelo. Tamanho infantil; uso pediátrico; medição até 146 cm; Dimensões montado: Comprimento	295,0000	1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				146cm x Largura 15cm. Itens inclusos: 03 Réguas; 01 medidor fixo; 01 medidor móvel. Garantia de 12 meses		
27	2	UN		LASER PARA FISIOTERAPIA: equipamento microcontrolado de terapia de fotobiomodulação desenvolvido para a utilização em diferentes áreas da saúde. Equipamento com as seguintes especificações mínimas exigidas: O aparelho de laser deve acompanhar caneta infra 808nm. Bateria de 2600mA, para uso contínuo. Através das ondas infravermelhas, é possível estimular áreas específicas do corpo, proporcionando alívio da dor, relaxamento muscular e melhora da circulação sanguínea. Display digital; estimulador: portátil; quantidade de canais: 1; Tipo de ondas: infravermelho; medidas aproximadas: 13,9 cm(C)X25cm(L) X 19,9 cm(A). Voltagem: 127/220V. Itens Inclusos: 01 aparelho de laser para fisioterapia com caneta; 01 fonte de alimentação; manual de operação; cabo conector; óculos de proteção; todos os itens necessários para uso imediato do equipamento. Garantia de 12 meses	4.214,0000	8.428,00
28	20	UN		LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES FIXOS - Estofada, sem braço, revestimento de assentos e encosto em couro sintético preto, com estrutura metálica em aço com pintura epóxi preta, resistente à oxidação, sem cantos vivos, com espaçamento confortável entre os assentos. Dimensões aproximadas: assento 48cm(L) x 46 cm (P), espessura mínima 80mm; encosto 45 cm (A) x 45 cm (L), espessura mínima 70mm; Capacidade mínima de carga de 120 kg por assento. Base com pés fixos e com sapatas emborrachadas para evitar deslizamento e ruído	800,0000	16.000,00
29	2	UN		MESA AUXILIAR DE PROCEDIMENTOS: confeccionado em Aço Inox e estrutura em tubo redondo; com 04 Rodízios sendo 02 deles com trava/freio; Prateleiras em Chapa de Aço Inox; Dimensões aproximadas do produto: 80 cm (A); estrutura: 80 cm (c) x 40 cm (l). distância entre as prateleiras: 40 cm; Cor branco; peso suportado por prateleira	700,0000	1.400,00
30	2	UN		MESA DE REUNIÃO: material de confecção: madeira, MDP ou MDF, formato: retangular, cor branca. Características: Tampo com espessura de 40mm; bordas arredondadas com acabamento em fita de PVC; Suporte de peso de até 80kg; Pés painel de 25mm e com regulagem de altura de até 1cm; Acabamento BP melamínico. Dimensões mínimas do produto: Largura: 300cm, Profundidade: 90cm, Altura: 74cm	584,0000	1.168,00
31	2	UN		MESA GINECOLÓGICA: estrutura da maca ginecológica construída em MDF	3.600,0000	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				<p>15mm de alta qualidade, revestido internamente e externamente na cor branco com laminado decorativo de alto impacto formica, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes químicos. A estrutura conta com pés em tubos quadrados com reguladores de nível para perfeito alinhamento ao piso e são revestidos com pintura eletrostática conferindo grande resistência química e mecânica contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. O gabinete da maca ginecológica possui duas portas com dobradiças de abertura de 270º e quatro gavetas com corrediças metálicas telescópicas. O leito da maca ginecológica é dividido em 3 partes e conta com espuma de densidade d28 (real) e revestido com napa da cor azul claro, material que deve ser de ótima qualidade e durabilidade. O encosto pode ser regulado em 5 níveis através de cremalheira cromada sendo as seguintes inclinações, 60 graus, 50 graus, 40 graus, 30 graus e a posição reta proporcionando maior conforto ao paciente. O assento é fixo e conta com dimensões visando o conforto do paciente. A peseira possui regulagem de inclinação em 4 níveis sendo totalmente levantada, 20 graus, 40 graus e totalmente abaixada e seu movimento pode ser realizado através de manipulo lateral facilitando o manuseio para o profissional. Itens adicionais inclusos: porta-coxas revestido removíveis e reguláveis em altura fabricado em poliuretano com alma de alumínio proporcionando durabilidade e conforto ao paciente. Gaveta de coleta sob o assento fabricada em aço inox AISI 304. Suporte para colposcópio portátil fabricado em tubo de aço inox 1 AISI 304. Suporte para papel lençol avulso que pode ser instalado no gabinete da maca, na cabeceira da maca ou então diretamente na parede. Dimensões da maca: dimensões do leito (peseira abaixada): 1,34(C) x 0,58(L) M; dimensões do leito (peseira levantada): 1,78(C) x 0,58(L) M; altura do assento: 0,80m; peso suportado: 200kg. Garantia de 12 meses</p>		
32	4	UN		<p>MESA INFANTIL COM 2 CADEIRAS: conjunto de mesa infantil com 2 cadeiras: resistente, seguro e colorido. Mesa com tampo em MDF 18mm com revestimento em fórmica branca, com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: 70 cm (l) x70cm (c); altura: 55cm. Estrutura com 4 pés em tubo 7/8, super reforçados; pintura eletrostática na cor preta, garantindo maior durabilidade e acabamento premium. Peso suportado</p>	1.000,0000	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				até 30 kg. Cadeiras (2 unidades) - estrutura em tubo 3/4 na cor preta, resistente e estável. Assento e encosto em MDF 15mm com revestimento em fórmica colorida Assento e encosto com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: assento: 30x30cm; encosto: 15x30cm; altura do assento até o chão: 32cm; altura total: 50 cm. Estrutura reforçada. Peso suportado até 80 kg.		
33	1	UN		MESA PARA REFEITÓRIO 10 ASSENTOS, TIPO ESCAMOTEÁVEL - com bancos separados, mesa retangular para refeitório de uso coletivo, com estrutura em aço carbono tubular com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi que garanta firmeza e estabilidade. Tampo na cor branca, confeccionado em MDF com no mínimo 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência, bordas arredondadas e em perfil PVC, superfície lisa, impermeável, atóxica e de fácil limpeza. Pés com ponteiros em PVC/borracha antiderrapante, para evitar danos ao piso. Assentos escamoteáveis, na cor branca, acabamento com cantos arredondados para segurança dos usuários, bordas seladas contra infiltração e fácil manutenção. Resistência de no mínimo 120 kg por assento. Dimensões aproximadas: Bancos: 32 cm x 32 cm; Tampo: 3m(L) X 0,80 cm(P) x 0,78 cm(A); Dimensão total da mesa: 3m (L)X 1,55 M (Profundidade/bancos inclusos) X 0,78(A).	3.000,0000	3.000,00
34	1	UN		MICROONDAS: capacidade de 32 litros, cor branca ou inox, 220v, eficiência energética A. Características adicionais: timer, prato giratório, trava de segurança. Dimensões aproximadas (A x L x P): 30,1 x 53,8 x 39,1 cm. Garantia de 12 meses.	794,0000	794,00
35	2	UN		MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO: com regulagem de altura através de coluna de gás, base com rodízios giratório; assento em espuma injetada de alta densidade com revestimento em material sintético preto, impermeável e de fácil limpeza; encosto anatômico para maior conforto, com revestimento em material sintético preto, impermeável e de fácil limpeza; base giratória; rodízios em nylon, para movimentação leve e silenciosa; Medidas aproximadas: Assento: espessura 8cm, diâmetro 36cm; Encosto: Largura 36 cm x Altura 28 cm x Espessura 4 cm; Altura total: 92 cm; peso suportado até 100 kg. Com 12 meses de garantia	500,0000	1.000,00
36	3	UN		NOBREAK 1200VA: Potência 1200 VA, tensão entrada bivolt (110V/220V), tensão saída 110V; método de seleção de entrada bivolt automático; Conexão de entrada Plugue NBR 14136; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136; Tempo de	900,0000	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				autonomia de aproximadamente 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6; Formato retangular; Fusível Porta fusível externo; Autodiagnóstico de bateria; Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash; Sinalizações led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga; temporizador para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Função Mute; inversor sincronizado com a rede elétrica; Proteções para a carga: queda de rede (Blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteções do nobreak: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor; Garantia de 12 meses.		
37	1	UN		OFTALMOSCÓPIO DIRETO: oftalmoscópio direto com lâmpada de LED de alta intensidade; Indicado para avaliação e diagnóstico médico realizado no fundo dos olhos, retina e outras estruturas oculares. Tamanhos do ponto de abertura 05 (micro ponto, pequeno, grande, fenda, fixação); Sistema óptico vedado mantém o instrumento limpo e sem poeira; Lâmpada LED c/ tecnologia de longa duração, estimada em 20.000 horas, de alta qualidade permite visualização precisa e real das cores dos tecidos c/ clareza e definição, sem distorções; com interruptor integrado para acionamento liga/desliga; com marcador iluminado; Composição do produto: Cabeça: plástico resistente colorido; Material do cabo: inteiramente metálico. Dimensões aproximadas do produto: 17 cm(A) X 3,30 cm(L) X 3 cm (P) Informações Técnicas: filtro livre de vermelho; Tipo de lâmpada: LED; Com 19 lentes; Faixa de dioptria: -20D a +20D; Alimentação: 02 pilhas tipo AA, duração até 5 horas. Itens inclusos: 01 oftalmoscópio direto e um estojo para armazenamento e transporte; Garantia de 12 meses.	1.100,0000	1.100,0000
38	3	UN		OTOSCÓPIO ADULTO: equipamento para fazer exame detalhado das partes internas do ouvido, utilizando espéculos (adaptadores) de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente. Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns revestidos por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel; Lâmpada 2,5V; Componentes principais	400,0000	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				<p>são: espéculos, lâmpada, lente com aumento de 2,5 vezes e dial de luz com potenciômetro para controlar a iluminação através de um feixe de luz concentrado, onde o profissional tem a nitidez e a amplitude suficientes para fazer um diagnóstico adequado. O equipamento possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para otoscopia pneumática.</p> <p>Deve 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1;- 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2;- 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3;- 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4;- 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5 <p>Garantia de 12 meses</p>		
39	3	UN		<p>OTOSCÓPIO INFANTIL/PEDIÁTRICO: especificações mínimas: iluminação LED (luz branca), composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis com tamanhos adequados para crianças; com alimentação de pilhas AA. Lente com aumento de 2,5 vezes para visão clara e detalhada durante o exame; Design anatômico para conforto no manuseio; Cabo ergonômico com encaixes metálicos de alta qualidade e durabilidade. Iluminação LED de alta performance com vida útil de aproximadamente 20.000 horas. Itens inclusos: otoscópio pediátrico/infantil, espéculos descartáveis e estojo para armazenamento e transporte. Com 12 meses de garantia.</p>	400,0000	1.200,00
40	1	UN		<p>OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL: oxímetro portátil, dispositivo médico projetado para medir os níveis de oxigênio no sangue de crianças, (SpO2%) e frequência cardíaca (BPM). Display led; tela colorida; Painel deve exibir o nível de oxigênio(spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso com alta precisão e rápida leitura; Faixa de medição da saturação: 0% a 100%, faixa de medição da pulsação: 30 a 250 bpm; Resolução da pulsação: 1 bpm. Certificado pelo INMETRO e Anvisa. Dados técnicos: Recarregável; Bateria de Lítio (Carregamento por meio de cabo USB); Desligamento automático em aproximadamente 8 segundos; bateria de longa duração. De fácil operação com apenas um botão; indicador de nível de carga da bateria. Itens inclusos: 01 Oxímetro de dedo e pulso pediátrico portátil recarregável digital; 01 Cabo USB para carregamento da bateria; Dimensões aproximadas do produto: 3cm(A)X5cm(c) x 3cm(L). Com 12 meses de</p>	250,0000	250,00
41	1	UN		<p>PINÇA CIRÚRGICA – MODELO CHERON: para procedimentos ginecológicos, tamanho 24 cm; material</p>	160,0000	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				aço inox; autoclavavel; - PINÇA CIRÚRGICA – MODELO CHERON: para procedimentos ginecológicos, tamanho 24 cm; material aço inox; autoclavavel;		
42	1	UN		PINÇA CIRÚRGICA – MODELO POZZI: Para colo uterino, tamanho 24 cm, material aço inox resistente e fácil de esterilizar; autoclavável; - PINÇA CIRÚRGICA – MODELO POZZI: Para colo uterino, tamanho 24 cm, material aço inox resistente e fácil de esterilizar; autoclavável;	160,0000	160,00
43	1	UN		PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Deve possuir tecnologia LCD ; Resolução mínima nativa XGA com proporção de tela 4:3; Contraste de até 15.000:1; deve possuir os seguintes tipos de conexão: wifi, bluetooth, HDMI; alto-falante monoaural; modo de projeção: frontal/traseira/montagem de teto; número de pixels: 786.432 (1.024px x 768px) x3; brilho em cores:3600 lúmens; brilho em branco: 3.600 lúmens; Lente de projeção sem zoom óptico/ Foco (manual); distancia focal 16,7mm; relação de zoom 1,0-2,0 zoom digital; relação de alcance 1,44-2,28; distancia de projeção para imagem padrão 60":1,76m; Conectividade do Projetor: Entrada do computador 2 D-sub15 pin, 1 RCA, HDMI; Saída computador 1 d-sub15 pin, 2 Entradas estéreo mini, 1 Saída estéreo mini, 1 USB-B para atualização; tensão da fonte de alimentação: 110V-240V, 50Hz-60Hz; tipo de fonte de iluminação: lâmpada 210 W UHE; Itens inclusos: projetor multimidia; Controle remoto; cabo de alimentação; manual do usuário e de instalação; guia de registro. Com 12 meses de garantia. Dimensões aproximadas do produto: 302mmx87mmx249mm(LXAXP).	2.870,0000	2.870,00
44	2	UN		PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA/PAREDE- com três opções de temperatura, sendo água gelada, água fria e água natural. Com abastecimento direto da rede de água, refrigerado por compressor, com as seguintes características: instalado, deve acompanhar kit de filtros. Capacidade de refrigeração mínima de 0,9l/h; capacidade interna mínima: 1,5l/h; temperatura máxima de saída da água de 10°C; cor cinza ou branco; instalação: de bancada/parede; deverá possuir três dispensadores de água, um para água gelada, um para água fria e outro para água natural. Com bandeja removível. Tensão de alimentação: 220v; com sistema de filtragem classe A, com eficiência bacteriológica, sistema de filtros troca fácil; com indicador de troca de filtro com luz indicativa; certificação inmetro. Garantia de 12 meses. Dimensões	1.091,0000	2.182,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				mínimas do produto: 34,8C x 31,8L x 25,5A centímetros		
45	1	KIT		REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL - COM MÁSCARA Nº0,1 E 2 - kit ambu em silicone com reservatório infantil. Balão em silicone translúcido autoclavável (500ml). Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Reservatório não autoclavável (1000ml). Deve acompanhar máscaras de tamanhos nº0, 1 e 2.	300,0000	300,00
46	2	UN		RÉGUA DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA: instrumento essencial para profissionais da saúde no atendimento pré-hospitalar e hospitalar de crianças. Desenvolvida com base no protocolo Broselow, permite avaliar rapidamente o peso estimado da criança conforme sua estatura e indicar os equipamentos e medicações adequadas, com segurança e agilidade. Através da estatura da criança, consegue-se obter informações médicas cruciais como: dosagens de medicamentos; infusão contínua; corrente elétrica do choque quando se usa um desfibrilador; escala de Glasgow adaptada na pediatria; frequência respiratórias normais; frequência cardíaca; e muitas outras informações. Características: Baseada no protocolo Broselow; dividida por cores e faixas etárias/peso; auxilia na escolha de dosagem de medicamentos; indica tamanho adequado de dispositivos (tubos, cânulas, sondas); Material durável e de fácil higienização; ideal para uso em ambulâncias, hospitais, clínicas e SAMU; Benefícios: Reduz riscos de erro na medicação pediátrica; torna o atendimento mais rápido e eficiente; facilita a decisão clínica emergencial	300,0000	600,00
47	1	UN		SELADORA COM PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO: seladora pedal 50cm barramento quente 220 V. Dados técnicos: acionamento da selagem por pedal; bandeja de apoio com regulagem; com regulador de potência; com aquecimento contínuo; com controlador de temperatura; acessório: bandeja de apoio para até 20 kg; área de selagem: 50 cm; largura da solda: 13 mm; voltagem: 220v; peso: até 13,00 kg; pré-aquecimento: 10 minutos; dimensões aproximadas: altura:97 cm; largura: 36 cm; comprimento: 68,5 cm; garantia de 12 meses	1.134,0000	1.134,00
48	1	UN		TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: área visual da projeção de aproximadamente 240cm (C) X 180cm (A), formato 4:3, 120 polegadas. Com estojo metálico e com fixação no teto ou na parede. Tecido para a tela de projeção matte White(opaco branco) e bordas pretas para manter foco, contraste corretos e melhor enquadramento da imagem. Estojo	983,0000	983,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				octagonal metálico em aço carbono com pintura epóxi, eletroestática a pó anticorrosiva, na cor branca. Item pode ser instalado no teto ou na parede. Acionamento manual e enrolamento automático do tecido por sistema de mola interna, que mantém um tensionamento vertical. Com sistema de ajuste da altura da tela em várias posições. Deve possuir corda para manuseio e puxador na parte inferior da tela. Deve estar incluso kit com buchas e parafusos para fixação no teto ou na parede, além de corda para o puxador. Com 12 meses de garantia		
49	2	UN		TELEVISOR: tipo Smart TV com tela de 50 polegadas, resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), tecnologia de painel LED, compatível com HDR. Sistema operacional para Smart TV com acesso à internet, permitindo a instalação e utilização de aplicativos de streaming e navegação. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados. Entradas mínimas: 03 portas HDMI e 02 portas USB. Áudio com potência compatível para uso em ambientes coletivos, com recursos de aprimoramento de som. Compatível com espelhamento de tela de dispositivos móveis. Acompanhada de controle remoto e suporte ao idioma português. Alimentação elétrica bivolt ou 220V. Com 12 meses de garantia	2.500,0000	5.000,00
50	2	UN		TENS E FES - Equipamento com as seguintes especificações mínimas exigidas: deve possuir quatro canais de controles independentes de intensidade, com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa. Com display gráfico amplo e multifuncional, que gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados, facilitando a identificação de protocolos e programações. Com protocolos de tratamentos programados e com possibilidade de inclusão de parâmetros particulares para a personalização dos seus próprios protocolos. Controle de tempo: 1 à 60 minutos. Voltagem: 127/220V. Quantidade de eletroestimuladores musculares: 4; Tipo de alimentação: corrente elétrica; Tipos de ondas: tens, fes e russas; com temporizador para programar a duração da sessão; com multifrequência; ajuste de intensidade; bateria bivolt; Peso: até 2kg; medidas aproximadas: 27 cm(C) X 26 cm (L) X 12,5 cm (A). Itens Inclusos: 01 aparelho TENS, FES e Corrente Russa; 8 eletrodos; 01 bisnaga de gel; Todos os cabos necessários; 01 bolsa para transporte; e todos os itens para uso	1.757,0000	3.514,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				imediate do equipamento. Com 12 meses de garantia		
51	4	UN		TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA: termômetro digital infravermelho de testa 3 em 1: medição da temperatura corpórea, ambientes e superfícies; infravermelho; medição instantânea; visor color glow; o display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; alarme de febre; 30 memórias; funciona a pilha AAA; garantia de um ano; aprovado pela Anvisa	200,0000	800,00
52	2	UN		ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA: Ultrassom com frequências de 1 MHz e 3 MHz; Equipamento com tela LCD para facilitar a visualização; Intensidade ajustável: 0,1 a 2,0 W/cm ² ; Modos de emissão: Contínuo (100%), Pulsado (20% e 50%); Deve apresentar ERA (Área Efetiva de Radiação) de no mínimo 7cm ² , possibilitando a seleção da frequência de 1MHz ou 3MHz, sendo o comprimento de onda de 1MHz atinge uma profundidade aproximada de 5 cm e o comprimento de 3MHz atinge uma profundidade no tecido de aproximadamente 1 a 2 cm; A potência de 21W, chegando a potência máxima de 3W por cm ² na área tratada. Deve conter protocolos pré-programados e com possibilidade de armazenamento de protocolos particulares. Com sensor térmico que desliga aparelho ao atingir 40°C. Voltagem 220V. Registro na ANVISA; com 12 meses de garantia	2.053,0000	4.106,00
53	1	UN		VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE: Veículo com no mínimo 4 lugares adaptado para transporte de cadeirante (cadeira de rodas), zero quilômetros, cor branca, concessionária autorizada num raio de até 100 km, configuração de no mínimo 3 portas, com no mínimo 106 CV de potência, com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito, air bag duplo ou mais, com direção hidráulica/elétrica, transmissão automática ou manual de no mínimo 5 velocidades a frente e uma à ré, com ar condicionado, rádio multimídia, rodas aro 15 ou mais, farol de neblina, protetor de motor, tapetes de pvc dianteiro/traseiro, trava elétrica, alarme, vidro elétrico nas portas, película de proteção de vidros conforme legislação vigente, emplacado e documentação no município de Toropi, com no mínimo 1 ano de garantia. Veículo deve vir acompanhado da seguinte adaptação: com rampas manuais/elétricas na parte traseira, construída em alumínio e com piso antiderrapante, com (compartimento) rampa deve medida mínima de 110 cm, vão de entrada/acesso com aproximadamente 140 cm e altura interna de aproximadamente 145 cm, capacidade	239.960,0000	239.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				de carga para a rampa de até 250kg, rampa traseira de fácil manuseio e que não atrapalhe a visibilidade traseira através do retrovisor interno central. Deve possuir sistema de travamento que não permita movimentos do cadeirante durante as movimentações do veículo. Com sistema de engate rápido que permite ajuste e posicionamento adequado a qualquer tipo de cadeira de rodas. O sistema de travamento deve atender a norma da ISO 10542. Cinto de segurança de 3 pontos para o cadeirante; O piso do veículo onde fica o cadeirante deve ser nivelado para facilitar a movimentação da cadeira de rodas; com no mínimo 01(um) ano de garantia nos equipamentos. O veículo deve possuir documentação e licenciamento inclusos e deve atender todos os critérios legais de segurança exigidos para um veículo com este recurso implantado. Entrega em até 120 dias após conclusão da licitação.		
--	--	--	--	---	--	--

2 - DOS ITENS

- 2.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos.
- 2.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor do transporte e mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.
- 2.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.
- 2.4. Garantia total contra defeitos de fabricação conforme lei do consumidor.
- 2.5. Para a geração da nota fiscal no campo OBS deve constar Recurso Estadual da Rede Bem cuidar . Portaria SES N° 1228/2025, para os seguintes itens deste Edital: Item 2; 1UN, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 26, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49 1UN e 51.
- 2.6. Para a geração da nota fiscal no campo OBS deve constar Recurso Federal Senador Paulo Paim . Proposta:n°: 12219714000125004, para os seguintes itens deste Edital: Item: 1, 2; 1UN, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 43, 44, 47, 48, 49 1UN, 50, e 52.
- 2.7.. Para a geração da nota fiscal no campo OBS deve constar Recurso Federal Deputado Alceu Moreira Proposta: 12219714000125001, Recurso Federal Senador Luis Carlos Heize Proposta: 12219714000124001 e Recurso Federal Senador Hamilton Mourão Proposta: 12219714000124002, para o seguinte itens deste Edital: Item 53.
- 2.8. Para o Item 04 Recurso Próprio do município sem precisar constar nada na nota fiscal.

3. DA ENTREGA

3.1. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues no endereço abaixo, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h as 17:00h para conferência junto ao setor competente.

Endereço de entrega:

Sec. da saúde na Rua Martinho Lutero, n° 230, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

3.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

3.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.4.1. A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1.5.1. Conforme disposto nos itens, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TOROPI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 235, na cidade de Toropi RS, CNPJ nº 01.539.271/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDIR OESTERREICH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Toropi, de ora em diante denominado como, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede a nº, CEP- caixa postal nº, na cidade de, neste ato representada por seu, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº 007/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E VEÍCULO 0 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRODUTOS E ENTREGA:

2.1. A Administração Municipal não aceitará os materiais com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo o vencedor tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2.2. Os produtos devem obrigatoriamente ter a observância das descrições especificadas acima.

2.3. Os produtos constantes do item acima serão adquiridos em cota única e entregues na secretaria de saúde do município, de acordo com cada empenho gerado.

2.4. Todos os produtos devem estar com a validade de entrega e conforme lei do consumidor.

2.5. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.

2.6. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.

2.7. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues na secretaria em que se refere o empenho, no horário compreendido entre as 08:00h às 11:00h e 13:30h às 17:00h para conferência junto ao setor competente, sem despesas alguma ao Município.

Endereço de entrega:

2.8. Sec. da saúde na Rua Martinho Lutero, nº 230, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

2.9. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do envio do empenho.

2.10. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado mensalmente até o 10º dia subsequente ao mês de prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

3.2. A Nota Fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de fornecimento/empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA DESPESA

5.1. A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1005.4.4.90.52.00	500	49/2026	Aquisição de equipamentos e material
2008.3.3.90.30.00	500	40/2026	Manutenção das atividades fazendárias
1042.4.4.90.52.00	621	195/2026	Equipamentos e material permanente
1042.4.4.90.52.00	601	195/2026	Equipamentos e material permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

1040.4.4.90.52.00	601	193/2026	Equipamentos e material permanente
-------------------	-----	----------	------------------------------------

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da **Secretaria Municipal de saúde**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado.
- 6.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.
- 6.3. A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos produtos fornecidos e suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 6.4. A fiscalização do presente contrato fica a cargo da Secretaria de saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei 14.133/21, e nos itens 18 e seguintes do Edital, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Rescisão art. 147 da Lei n. 14.133/2021, em respeito também ao princípio da conservação dos negócios jurídicos, que a decisão que declarar a nulidade de contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público
- 8.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista da Lei 14.133/21, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA NOVA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

- 9.1. São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA CONTRATO

- 10.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA CONTRATADA

- 11.1. Desde já declara que por se tratar de contratação com ente público, tanto os dados de seu cadastro para fins de habilitação, proposta, recursos eventualmente interpostos bem como o presente Contrato serão objeto de divulgação no sítio de divulgação do Município de Toropi e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, poderão ser objeto de divulgação, não podendo a CONTRATADA em momento algum alegar prejuízos ou violação de divulgação de dados sensíveis a teor das disposições constantes da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

- 12.1. O Foro do presente contrato será o da Comarca de São Pedro do Sul/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TOROPI, DE DE 2026